

Termo de Abertura

Contem o presente livro duzentas paginas tipograficamente numeradas, e servirá para nele serem lançadas as atas das sessões da "Camara Municipal" de Palmeira, suas folhas vão rubricadas com a rubrica F. Lopez de que faço uso. Palmeira, 17 de Julho de 1937

Francisco Lopez
Presidente.

Ata da Reunião da Camara Municipal de Palmeira.

Após doze dias do mes de Julho de mil e novecentos e trinta e sete, numa das salas da Prefeitura Municipal, realizou-se a sessão ordinaria da Camara, com a presença dos vereadores João Baptista Zetlega, Alberto Klau, Theophilo de Freitas Filho, Carlos Margraf Juniors e Pedro de Paula Teixeira, sob a Presidência do Sr. Capitão Francisco Lopes.

Do expediente constou a leitura das ultimas atas redigidas e assinadas quando das reuniões realizadas a 16 de Março de 1937 as quaes foram aprovadas unanimemente.

Após a abertura da presente sessão, por ordem do Sr. Presidente, procedeu-se a leitura do relatório apresentado pelo Exmo. Sr. Prefeito, relativo ao exercicio de 1936, e sob aplausos dos Srs. presentes, deliberou-se louvar a atuação do Sr. Prefeito pelo esclarecido sistema que vem de adoptar com as demonstrações levadas a effecto; a seguir foram pelos Srs. vereadores examinados os livros de contabilidade bem assim os comprovantes da Renda e da Despesa, com relação ao exercicio financeiro de 1936, e de tudo foi demonstrado a melhor impressão e julgados com exactidão perfeita.

Nada mais constou na ordem do dia para a presente sessão, o Sr. Presidente encerrou-a, do que para constar, o Sr. Presidente designou para a sessão de amanhã os estudos e resoluções sobre os projectos assinados e hoje datados. Em Pedro Marques da Silva, servindo de Secretario a escrivão.

Francisco Lopes. Presidente.

João Baptista Bettega

Alberto Klau

Carlos Margraf

Pedro de Paula Teixeira

Théophile de Freitas Filho

Ata da Sessão da Câmara Municipal:

Aos desenove dias do mês de julho de mil e novecentos e trinta e sete, numa das salas do Edifício da Prefeitura, reunia-se a Câmara Municipal deste Município, sob a Presidência do vereador Senhor Capitão Francisco Lopes e dos vereadores Senhores Alberto Klau, Pedro de Paula Teixeira, João Baptista Bettega, Théophile de Freitas Filho e Carlos Margraf Junior. Lida, discutida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se aos trabalhos:

Expediente: Sobre a mesa encontravam-se os seguintes projetos, todos que foram lidos de um por um e que são estes:

Número vinte e nove (29) A Câmara Municipal decreta: Artigo 1º) Fica o poder Executivo autorizado a adquirir ao Sr. Carlos Margraf Junior, a Chacara de sua propriedade sita nos arredores desta Cidade, com benfeitorias nela existentes e vinte (20) alqueires de terreno. Artigo 2º) Para tal fim o Sr. Prefeito Municipal se utilizará do numerario - Rs. 25:000,000 (vinte e cinco contos de reis) que lhe foi fornecido pelo Governo do Estado, por cuja quantia foi a mesma comprada e contratada propriedade.

Artigo 3º) Depois de recebido a escritura pelo Sr. Prefeito Municipal, este, oportunamente, transferi-la-á ao Governo do Estado, para o que fica desde já auto-

risado. Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões, 17 de julho de 1937 (Subscritos pelos vereadores Senhores João Baptista Bettega, Alberto Klau, Pedro de Paula Teixeira e Théophile de Freitas Filho.)

Projeto Nº 30. (Trinta) A Câmara Municipal decreta: Artigo 1º) Fica o poder executivo autorizado a desenvolver o fomento agrícola e o da pecuária, com a aquisição de sementes, para o primeiro desses fins. Artigo 2º) O Sr. Prefeito poderá adquirir sementes, para serem vendidas aos lavradores ao preço de custo. Artigo 3º) As diferenças resultantes entre o custo e a venda, deduzidas as deteriorações, despesa de transporte, material e possíveis diferenças consequentes de oscilações de preços, correrão por conta do crédito especial que ora se concede de Rs. 5:000,000 (cinco contos de reis) para o fomento agrícola.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões, 17 de julho de 1937 (Subscritos pelos vereadores, Srs.) João Baptista Bettega, Alberto Klau, Carlos Margraf Junior, Pedro de Paula Teixeira e Théophile de Freitas Filho.

Projeto Nº 31 (Trinta e um) A Câmara Municipal decreta: Artigo 1º) Fica o poder Executivo autorizado a subvenzionar, com 300,000 (trezentos mil reis) anuais a cada uma das Sociedades que tenham personalidade jurídica, destinadas ao fomento da produção agrícola ou animal. Artigo 2º) Para tal fim fica o poder Executivo ainda autorizado a abrir os créditos necessários até o limite de 2:000,000 (dois contos de Reis).

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões, 17 de julho de 1937. (Subscritos pelos vereadores Srs.) João Baptista Bettega, Alberto Klau,

Carlos Margraf Junior, Pedro de Paula Teixeira e Theophilo de Freitas Filho.

Projeto n.º 32. A Camara Municipal Decreta:

Artigo 1.º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes creditos suplementares:

a) 7.000.000 (Sete Contos de reis) para reforço da verba numero 2, denominada Despesas Permanentes da Administração, constante do atual Orçamento da Despesa assim distribuidas:

1) 5.000.000 para o sub-titulo n.º 2 denominado Móveis e Utensilios

2) 2.000.000 digo 1.000.000 (um conto de reis) para o sub-titulo n.º 3 denominado Expediente e Telefone.

3) 1.000.000 (um conto de Reis) para o sub-titulo n.º 4 denominado Selos, Estampilhas e Telegramas

b) 1.440.000 (Um conto quatrocentos e quarenta mil reis) para reforço da Verba Auxilio e Subvenções, afim de atender ao pagamento da pensão concedida a Viuva do ex-funcionario José Müller.

c) 1.000.000 (Um conto de reis) para reforço da verba n.º 7 Auxilio e Subvenções, para o sub-titulo Auxilio aos Pobres.

Artigo 2.º) Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 17 de Julho de 1937 (Subscrito pelos vereadores) João Baptista Pettega, Alberto Klau, Carlos Margraf Junior, Pedro de Paula Teixeira e Theophilo de Freitas Filho.

Projeto n.º 33. A Camara Municipal Decreta:

Artigo 1.º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial, da quantia de 2.500.000 (Dois contos e quinhentos mil reis) afim de atender as despesas feitas com a Exposição Agro Industrial, realizada no dia 6. de Junho

de 1937 nesta Cidade. Artigo 2.º) Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões, 17 de Julho de 1937 (Subscrito pelos vereadores) João Baptista Pettega, Alberto Klau, Carlos Margraf Junior, Pedro de Paula Teixeira, Theophilo de Freitas Filho. (Estava subscrito pelos citados vereadores).

Projeto n.º 34. A Camara Municipal Decreta:

Artigo 1.º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a entrar em entendimento com o Governo do Estado, estabelecimento de Credito ou Caixa Economica, para a obtenção de um empréstimo ou financiamento da quantia necessaria a construção da nova Usina Hidro-eletrica, podendo essa operação ir até o limite de 700.000.000 (Setecentos Contos de reis).

Artigo 2.º) Fica o poder executivo Municipal, ainda autorizado a dar em garantia dessa operação as rendas industriais de que disponha, transferindo-as, se preciso for, áquelle que fixer o financiamento ou a concessão de credito ou empréstimo.

Artigo 3.º) Fica, igualmente, o Poder Executivo, autorizado a assinar contratos para o fim de que tratam os Artigos 1.º e 2.º.

Artigo 4.º) Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 17 de Julho de 1937 (Subscrito pelos vereadores) João Baptista Pettega, Alberto Klau, Carlos Margraf Junior, Pedro de Paula Teixeira e Theophilo de Freitas Filho.

Projeto n.º 35. A Camara Municipal Decreta:

Artigo 1.º) Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir propriedade ou propriedades necessarias a melhorar o Posto de Monta do Estado, podendo para isso dispendir até o maximo de 5.000.000 (Cinco contos de reis)

Artigo 2.º) Fica, igualmente o respectivo Prefeito autorizado a abrir o credito especial necessario. Artigo 3.º -

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, 17 de Julho de 1937 (subscrito pelos seguintes vereadores) João Baptista Bettiga, Alberto Elias, Carlos Marquês, Pedro de Paula Teixeira e Theophilo de Freitas Filho.

Projeto n.º 36: A Câmara Municipal Decreta:

Artigo 1º) O imposto Censual sobre a Renda de Imóveis, previsto na Constituição Federal, creado pela Lei Municipal n.º 14 de 1.º de Dezembro de 1936, fica regulamentado da seguinte maneira:

Artigo 2º) O referido imposto é devido pelos proprietários e exploradores dos imóveis rurais que estiverem situados no Município.

§ Único: Havendo parceria ou condomínio, cada parceiro ou condômino pagará o imposto relativo a sua parte nos rendimentos.

Artigo 3º) Esse imposto será de 3% calculados sobre a renda do ano civil anterior.

§ 1º - No caso de arrendamento devidamente comprovado, o cálculo do imposto devido pelo arrendador será feito sobre o preço anual estipulado no contrato, com as seguintes deduções:

a) os impostos que gravem directamente o imóvel ou o seu uso e que sejam pagos ao Estado e a União, excetuadas as multas de mora e as taxas dos serviços que aumentam o valor da propriedade.

b) as comissões pagas pelo recebimento das rendas, desde que seja o pagamento comprovado.

§ 2º O arrendatário pagará o imposto sobre a renda que tirar do uso da propriedade, nas mesmas condições do proprietário, deduzindo-se, no entanto, o preço do arrendamento.

§ 3º Na sub-locação se applicará ao sub-locador e ao sub-locatário o mesmo critério dos §§ anteriores.

Artigo 4º) Quando o imóvel for directamente explorado pelo proprietário, enfiteuta, usufrutuário ou credor anticretico, será a renda declarada e comprovada com os extractos da escrituração, si esta for feita em forma legal ou com documentos idoneos, a juizo da Prefeitura.

§ 1º) A declaração que será assinada pelo contribuinte, indicará o nome do responsável pelo imposto, sua profissão e endereço, denominação, localização, area e valor do imóvel, bem como suas culturas e outras fontes de receita, o rendimento de cada uma delas e as deduções autorizadas.

§ 2º) As declarações deverão ser entregues a Prefeitura independentemente de qualquer aviso.

Artigo 5º) Se apenas uma parte do imóvel estiver situada no Município, o imposto incidirá tão somente sobre a renda produzida pelas fontes de receita dessa parte.

Artigo 6º) Os exploradores directos do imóvel que fizerem as declarações de que trata o § 1º do artigo 4º, poderão, não obstante, optar pelo pagamento do imposto calculado na forma do artigo seguinte.

Artigo 7º) Na falta de declaração na época legal ou sendo ela inexata ou improvada, o lançamento será feito ex-officio, calculando-se, então, o imposto em 1/10% (Um decimo por cento) sobre o valor da propriedade, tomando-se, para tal, por base, os seguintes preços: 150\$000 (Cento e cinquenta mil reis) por alqueire de campo; 300\$000 (Trescentos mil reis) por terras de cultura, mato e heróas.

Artigo 8º) Em qualquer tempo em que se verifique a inexatidão das declarações e informações ou dos documentos exhibidos, será instaurado um processo summarissimo, no qual o Prefeito ordenará a retificação do lançamento e a applicação aos infractores da

da multa em que tenham incorrido.

§ Único: Feito o lançamento complementar, proceder-se-á a cobrança executiva, si não for o imposto imediatamente pago.

Artigo 9.º - O contribuinte que fizer declaração inexata ou exhibir documentos simulados ou falsificados ou ainda prestar informações inverídicas para ocultar a renda, incorrerá na multa de 100%000 a 2.000%000.

Artigo 10.º) Estão isentos do pagamento do imposto, as propriedades cuja extensão for menor de (100) com alqueires de campo e 50 (cincoenta) de mato e cultura ou Gerais.

Artigo 11) Esta Lei entrará em vigor imediatamente após a sua sanção.

Artigo 12) Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 17 de Julho de 1937. (Subscrito pelos vereadores) João Baptista Bettiga, Alberto Klau, Carlos Margraf Junior, Pedro de Paula Teixeira e Theophilo de Freitas Filho.

Projeto N.º 37: A Camara Municipal Decreta:

Artigo 1.º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a, depois de elaborado o respectivo estudo, e sob concorrência publica, mandar fazer o calçamento a paralelepipedos da Rua Conceição, Praça Marechal Floriano e Rua 15 de Novembro até o quadro da Estação da Estrada de Ferro.

Artigo 2.º) Fica o mesmo Prefeito autorizado a abrir o credito necessario.

Artigo 3.º) Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 17 de Julho de 1937 (Subscrito pelos vereadores) João Baptista Bettiga, Alberto Klau, Carlos Margraf Junior, Pedro de Paula Teixeira e Theophilo de Freitas Filho.

Projeto N.º 38: A Camara Municipal Decreta:
Artigo 1.º) Fica anexado ao cargo de Secretario-Escriturario, os serviços da Agencia Estatística do Municipio.

Artigo 2.º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a elevar os vencimentos do Secretario-Escriturario em 100%000 (cem mil reis) mensais.

Artigo 3.º) O cargo de Secretario Escriturario passará a denominar-se: "Secretario, Contador e Agente Estatístico.

Artigo 4.º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o credito de 1.200%000 (Um conto e duzentos mil reis) anuais. - Artigo 5.º) Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 17 de Julho de 1937. (Subscrito pelos vereadores) João Baptista Bettiga, Alberto Klau, Carlos Margraf Junior, Pedro de Paula Teixeira e Theophilo de Freitas Filho.

Além dos projetos já transcritos, entre os quais encontrava-se as resoluções que também passo a transcrever:

Resolução N.º 1: A Camara Municipal resolve:

Artigo 1.º) Fica o Sm. Prefeito Municipal autorizado a pagar ao funcionario Pedro Marques da Silva a quantia de quatrocentos e trinta mil reis como gratificação aos seus serviços de escrituração da Prefeitura que se achavam atrasados desde 21 de Dezembro de 1936, devendo tal importancia ser lançada na verba Administração, no sub-titulo Secretario-Escriturario.

Artigo 2.º) fica o Sm. Prefeito Municipal autorizado a pagar pela verba Camara Municipal, a quantia de setenta mil reis mensais ao funcionario da Prefeitura que secretariar os trabalhos desta Camara. -

Sala das Sessões, 17 de Julho de 1937 (subscrita pelos vereadores) João Baptista Bettiga, Alberto Klau, Carlos Margraf Junior, Pedro de Paula Caries, Sr. Pedro de Paula Teixeira e Theophilo de Freitas Filho. (Segue)

Resolução Nº 2 A Camara Municipal resolve:
ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Sr.
Prefeito Municipal, relativas ao Exercício de 1.936, cuja
exatidão se reconhece inteiramente.

Sala das Sessões, 17 de Julho de 1.937 (subscrita pelos
vereadores) João Baptista Pettega, Alberto Elias, Car-
los Margraf Junior, Pedro de Paula Teixeira, e Theophilo
de Freitas Filho.

Por proposta do vereador Carlos Margraf Junior,
foi dispensa a ida dos projetos mencionados acima, ás
comissões, visto estarem assinados todos eles pela maio-
ria dos vereadores presentes, conforme faculta o regimen-
to interno.

Não havendo ordem do Dia para a sessão de
hoje o Sr. Presidente marcou nova sessão para ama-
nhã, as mesmas horas, estabelecendo a seguinte or-
dem do Dia:

1ª) Primeira discussão dos projetos Nºs 29, 30, 31, 32,
33, 34, 35, 36, 37, 38 e Resoluções Nºs 1 e 2.

E em seguida encerrou a sessão da qual laurei a
presente ata que vai por mim Pedro Marques da
Silva, Secretario e pelos senhores vereadores assi-
nada.

João Baptista Pettega
Carlos Margraf Jr.

[Signature]
Pedro Marques da Silva

Ata da Sessão da Camara Municipal.
Aos vinte dias do mês de Julho de mil e novecentos
e trinta e sete, numa das salas do edificio da Prefei-
tura reuniu-se a Camara Municipal deste Municipio,

sob a Presidencia do vereador Sr. Capitão Francisco Lo-
pes e os Senhores vereadores, João Baptista Pettega, Theo-
philo de Freitas Filho, Pedro de Paula Teixeira, Alberto
Elias e Carlos Margraf Junior.

Aberta a sessão, o Sr. Presidente por em discussão a
ata da sessão anterior que é lida e aprovada unani-
memente. Do expediente nada constou.

Da ordem do Dia, constava a 1ª discussão dos projé-
tos numeros 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, e as re-
soluções Nºs 1 e 2. Submetidos a apreciação da
Casa, depois de lidos e discutidos, foram todos eles
aprovados por unanimidade. Deixou de votar a ma-
teria constante do projeto nº 29 o vereador Carlos
Margraf Junior por ser parte interessada.

Nada mais havendo a se tratar, o Senhor Pre-
sidente convocou para amanhã, as mesmas horas,
nova sessão com a seguinte Ordem do Dia:

2ª discussão dos Projetos nºs 29-30-31, 32, 33,
34, 35, 36, 37 e 38 e das Resoluções Nºs 1 e 2.

E para constar, eu Pedro Marques da Silva,
Secretario, laurei esta ata, que é por mim e pelos
vereadores Senhores acima nomeados, assinada.

João Baptista Pettega
Carlos Margraf Jr.

[Signature]
Pedro Marques da Silva

Ata da Sessão da Camara Municipal
Aos vinte e um dias do mês de Julho de
mil e novecentos e trinta e sete, a hora habitual

reunida a Camara no Edificio da Prefeitura, em uma de suas salas, sob a Residencia do vereador Senhor Capitão Francisco Lopes na presença dos vereadores Senhores Theophilo de Freitas Filho, Carlos Margraf, Pedro de Paula Teixeira, Alberto Klau e João Baptista Pettega; foi aberta a sessão.

O Sr. vereador Presidente por em discussão os projectos digo a ata anterior que foi lida, sendo aprovada. - Nada houve no Expediente.

Passando a "Ordem do Dia", foram portos em 2ª (segunda) discussão os projectos nros 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 e as Resoluções nros 1 e 2, que foram todos, depois de discutidos, devidamente aprovados pelos senhores vereadores presentes. Deixou de votar na apreciação da materia do projecto nro 29 o vereador Sr. Carlos Margraf Junior, por ser nele parte interessada. Nada mais havendo a se tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão marcando para amanhã, ás horas do costume, nova sessão com a seguinte "Ordem do Dia": 3ª Discussão dos projectos de nros 29 á 38 e as Resoluções nros 1 e 2. Do que, para constar lavrei a presente ata que vai assinada pelos Srs vereadores presentes e por mim Pedro Marques da Silva, Secretario que a escrevi.

Carlos Margraf Jr.

João Baptista Pettega
Pedro Marques da Silva

Acta da Sessão da Camara - Do dia 22 - julho - 1937
Aos vinte e três dias, digo, Aos vinte e dois dias do mês de julho de mil e novecentos e trinta e sete, numa das salas do edificio da Prefeitura, reuniu-se a Camara Municipal deste Municipio, sob a Presidencia do Senhor Capitão Francisco Lopes e dos vereadores Senhores Alberto Klau, Pedro de Paula Teixeira, Theophilo de Freitas Filho, João Baptista Pettega e Carlos Margraf Junior. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se aos trabalhos.

Nada houve a registrar no Expediente. Na ordem do dia constava a 3ª discussão dos projectos numeros, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, e as Resoluções 1 e 2, que depois de lidos e discutidos, foram aprovados pelos vereadores presentes, sem discrepancia. Deixou de votar a materia constante do projecto nro 29 o vereador Carlos Margraf Junior. - Ditos projectos sobem, assim, a sancção do Sr. Prefeito Municipal. - Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão, marcando para amanhã, uma nova sessão, ás horas regimentais. Para constar, Eu, Pedro Marques da Silva, Secretario, lavrei a presente ata que vai por mim e pelos vereadores presentes, assinada.

Carlos Margraf Jr.

João Baptista Pettega
Pedro Marques da Silva

Ata da Sessão da Camara Municipal: Dia 23-7-1937.

Aos vinte e tres dias do mês de Julho de mil e novecentos e trinta e sete, numa das salas do edificio da Prefeitura, reuniu-se a Camara Municipal deste Municipio, sob a Presidencia do vereador Senhor Capitão Francisco Lopes, os vereadores Senhores Alberto Klaz, Carlos Margraf Junior, Theophilo de Freitas Filho, João Baptista Bettega, e Pedro de Paula Teixeira.

Lida e discutida a ata da sessão anterior, foi aprovada sem debates, passando-se aos trabalhos.

Do Expediente nada constou. Não havendo "Ordem do Dia" e nem materia alguma a ser apreciada, o Senhor Presidente encerrou a sessão, marcando uma nova para amanhã, as mesmas horas.

Para constar, Eu, Pedro Marques da Silva, Secretario, lavrei a presente ata que vai por mim e pelos Senhores vereadores presentes assinada.

Carlos Margraf Jr.
João Baptista Bettega
Pedro de Paula Teixeira
Pedro Marques da Silva

Ata da Sessão da Camara Municipal: Dia 24-7-1937

Aos vinte e quatro dias do mês de Julho de mil e novecentos e trinta e sete, numa das salas do edificio da Prefeitura, reuniu-se a Camara Municipal deste Municipio, sob a Presidencia do vereador Sr. Capitão Francisco Lopes, com a presença dos vereadores Srs. Alberto Klaz, Carlos Margraf Junior, Theophilo de Freitas Filho, João Baptista

Bettega e Pedro de Paula Teixeira. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se aos trabalhos.

Do Expediente nada constou. Não havendo "Ordem do Dia" e nem materia alguma a ser apreciada o Sr. Presidente encerrou a sessão, marcando para amanhã nova sessão as mesmas horas. E para constar, lavrei a presente ata que vai assinada pelos vereadores presentes e por mim Pedro Marques da Silva, Secretario, que a escrevi.

Carlos Margraf Jr.
João Baptista Bettega
Pedro de Paula Teixeira
Pedro Marques da Silva

Ata da Sessão da Camara Municipal - Do dia 26-7-1937

Aos vinte e seis dias do mês de Julho de mil e novecentos e trinta e sete, numa das salas do edificio da Prefeitura, reuniu-se a Camara Municipal deste Municipio, sob a Presidencia do vereador Sr. Capitão Francisco Lopes, os vereadores Srs. Carlos Margraf Junior, Alberto Klaz, Pedro de Paula Teixeira, Theophilo de Freitas Filho e João Baptista Bettega. Lida a ata da sessão anterior foi aprovada sem discussão, passando-se aos trabalhos. Do Expediente nada constou e por não haver Ordem do Dia nem outra materia a apreciar, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente sessão, estabelecendo nova para o dia de amanhã, as horas habituais; do que para constar lavrei a presente ata que é assinada por mim Pedro Marques da Silva, Secretario e pelos Srs. vereadores presentes.

Carlos Margraf Jr.
 Theophilo de Freitas Filho
 João Baptista Bettiga
 Pedro Marques da Silva

Ata da Sessão da Câmara Municipal - Do dia 27-7-1937

Aos vinte e sete dias do mês de julho de mil e novecentos e trinta e sete, no edificio da Prefeitura em uma de suas salas, reuniu-se a Câmara Municipal, presidido pelo vereador Capitão Francisco Lopes e vereadores presentes Sr. Theophilo de Freitas Filho, Alberto Klau, João Baptista Bettiga, Pedro de Paula Teixeira e Carlos Margraf Junior. Por unanimidade foi aprovada a ata da sessão anterior, que procedeu-se a leitura.

Nada constou do Expediente e não havendo "Ordem do Dia" e nem materia alguma para apreciação o Sr. Presidente encerrou a sessão, marcando para o dia de amanhã as mesmas horas nova sessão. E para constar, em Pedro Marques da Silva, Secretario, lavrei a presente ata que vai pelos Sr. vereadores e por mim assinada.

Carlos Margraf Jr.
 João Baptista Bettiga
 Theophilo de Freitas Filho
 Pedro Marques da Silva

Ata da Sessão da Câmara Municipal - Do dia 28-7-1937

Aos vinte e oito dias do mês de julho de mil e novecentos e trinta e sete, as horas treze, em uma

das salas do Edificio da Prefeitura, reuniu-se a Câmara Municipal deste Municipio, composta dos vereadores Senhores Capitão Francisco Lopes, Carlos Margraf Junior, Alberto Klau, Theophilo de Freitas Filho, João Baptista Bettiga e Pedro de Paula Teixeira, sob a presidencia do primeiro dos nomeados que declarou aberta a presente sessão. Após a leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada unanimemente, passou-se aos trabalhos: Do Expediente nada constou. Não havendo "Ordem do Dia" e nem materia alguma a ser apreciada, o Senhor Presidente encerrou a sessão ultima dos trabalhos desta temporada e pela colaboração eficaz e pontualidade aos Senhores vereadores muito agradece; e finalizando, para constar lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelos Senhores vereadores e por mim, Pedro Marques da Silva, Secretario que a escrevi.

Carlos Margraf Jr.
 João Baptista Bettiga
 Theophilo de Freitas Filho
 Pedro Marques da Silva

